

DECRETO Nº 1.341, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Designa membros da Comissão Municipal de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros da Comissão Municipal para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, para o período de 2014/2016, com os seguintes representantes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Ruzyrmar Campos Echeverria
Secretaria Municipal de Educação	Carissa Morrone Zório
Secretaria Municipal de Saúde	Grace Kelly Sguario Bastos
Coordenadoria Municipal de Segurança Pública	Jonilza Pereira da Silva

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Instituto Moinho Cultural Sul Americano	Mônica Barbosa Macedo
Obra Social Madre Mazarello – GENIQUINHO	Rita Espinosa
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Leda Maria Assad Arguello de Oliveira
Instituto Madê Korê Odara do Pantanal - IMKOP	Nara Nazareth Lima Monteiro
Instituto Acaia Pantanal	Sylvia Helena Bourroul
OMEP / Corumbá/MS	Adelma Maria Pinto Galeano

REPRESENTANTE DO CONTROLE SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA	Josinely Oliveira Barros Alves
--	-----------------------------------

Art. 2º - Caberá a comissão:

I – Elaborar o Plano Municipal para a Primeira Infância.

II - Promover e fortalecer o diálogo entre a gestão pública e a sociedade civil.

III – Acompanhar a implantação e avaliar a execução do plano para Primeira Infância no município.

Art. 3º Fica designado para presidir a Comissão, o representante do Controle Social, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CMDCA: Josinely Oliveira Barros Alves.

Art. 4º A designação para a presente Comissão não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 28 de março de 2014

Paulo duarte

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 32cbf843

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>